

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM093823.2.0014701-50

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 14.701

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2016.

IMÓVEL: - UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO LOTE Nº 40-QUADRA 03, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITUADO NA RUA JOÃO MORAIS FILHO, S/Nº, LADO ÍMPAR, BAIRRO LAGOA DO FERREIRO, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB O Nº 01.08.0200.0263.001, MEDINDO 9,20M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 15,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, PERFAZENDO UMA (1) ÁREA DE 138,00M² (CENTO E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS), E LIMITANDO-SE AO NORTE, LADO DIREITO, COM O LOTE Nº 39-QUADRA 03, DE KLERYSON ALVES PEREIRA (OU SUCESSORES); AO SUL, LADO ESQUERDO, COM O LOTE Nº 41-QUADRA 03, DE KLERYSON ALVES PEREIRA (OU SUCESSORES); AO LESTE, FUNDOS, COM O LOTE Nº 52-QUADRA 03, DE KLERYSON ALVES PEREIRA (OU SUCESSORES); E, AO OESTE, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA SOBREDITA RUA. PROPRIETÁRIO(A): - KLERYSON ALVES PEREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 001.498.652-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 000 501 664 92, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. REGISTRO ANTERIOR: - Nº R-1, REFERENTES À MATRÍCULA Nº 14.604, À FL. 208 DO LIVRO Nº 2-13, EFETUADO EM DATA DE 21.07.2016, NESTE CARTÓRIO. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO PELO PROPRIETÁRIO, DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO, DA QUAL FOI SEPARADO, COMO JÁ SE DISSE, POR COMPRA FEITA A TRÊS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF Nº 08.814.496/0001-49, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA AOS 20.07.2016, NESTE MESMO CARTÓRIO, À FL. 016/018V DO LIVRO DE NOTAS Nº 203, CUJOS DADOS DESCRITIVOS DESSE IMÓVEL, ATUALIZADOS, E ACIMA TRANSCRITOS, FORAM COLHIDOS DA CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 449/2016, EXPEDIDA PELA PREFEITURA, CONSTITUTIVA DO PROCESSO Nº 10299/2016-DIVERSOS, EXIBIDA HOJE, NESTE 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO. DOU FÉ. ASSU, 21 DE OUTUBRO DE 2016. FDJ: 70000026538897 FRMP: 00000094381. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO.

AV-001-014701-CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSTANDO QUEM EM NOME DO PROPRIETÁRIO FOI CONSTRUÍDA NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 450/2016, EMITIDA PELA PREFEITURA LOCAL, CONSTITUTIVA DO PROCESSO Nº 10299/2016-DIVERSOS, ORA EXIBIDA, UMA (1) CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TITULOS E COBERTURA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JOÃO MORAIS FILHO, ACIMA MENCIONADA, COLETADA OFICIALMENTE SOB O Nº 41, LAGOA DO FERREIRO, NESTA URBE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO SOB O Nº 01.08.0200.0263.001, COM 56,00M² DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UMA PORTA E UM JANELÃO NA FRENTE QUE FICAM VOLTADA PARA O OESTE E FUNDOS RESPECTIVOS PARA O LESTE, PISO CERÂMICO E OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS: UMA SALA, UMA SUÍTE, UM QUARTO, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMAS QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTA FÓLIO REAL. FDJ: 700000265857 FRMP: 0000001094381. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 21 DE OUTUBRO DE 2016. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO.

AV-002-014701-A REQUERIMENTO VERBAL DO PROPRIETÁRIO AVERBA-SE TAMBÉM QUE, EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-1 SUPRA, AINDA FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: (1) CARTA DE HABITE-SE Nº 0116/2016, EMITIDA EM 17.10.16, NESTA CIDADE, PELA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO (LEI Nº 023/2008, DE 18.01.2008). (2) ART/PERM-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI Nº 6.496/1977), Nº RN20160070279, EMITIDA AOS 10.10.2016, NESTA CIDADE, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE E ASSINADA POR RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARIANO DO NÓBREGA, ENGENHEIRO CIVIL RNP 210923923-9, E PELO SUPRANOMINADO PROPRIETÁRIO. (3) CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, Nº 002362016-88888780, EMITIDA EM 21.10.2016, PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (MIN. DA FAZENDA). FDJ: 700000265857 FRMP: 0000001094381. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 21 DE OUTUBRO DE 2016. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO.

R-003-014701-COMPRA E VENDA. NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA MELH/BMCMV SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR), COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO § 5º DO ART 61 DA LEI Nº 4.380/1964, CELEBRADO EM DATA DE 16.01.2017, NESTA CIDADE, O PROPRIETÁRIO KLERYSON ALVES PEREIRA, JÁ QUALIFICADO, VENDEU O IMÓVEL CONSTANTE DESSA MATRÍCULA A JOSÉ NAZARENO DE MORAIS, BRASILEIRO, NASCIDO EM 29.05.1964, TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 718.045-SSP/RN, EMITIDA AOS 16.09.2000 E DO CPF/MF Nº 701 893 584 91, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA POETA JÚLIO SOARES, Nº 723, BELA VISTA, NESTA CIDADE, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS). FDJ: 7000002731759 FRMP: 000000114693. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 19 DE JANEIRO DE 2017. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO.

R-004-014701-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PELO CONTRATO REFERIDO NO R-3 SUPRA, O ADQUIRENTE E FIDUCIANTE JOSÉ NAZARENO DE MORAIS, ALIENOU O IMÓVEL ORA ADQUIRIDO EM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759/1969, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTE 4, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, POR SUPLENÇA LOCAL, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: 1ª) O VALOR DA DÍVIDA E DE R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), RESGATÁVEL EM 334 MESES CONSECUTIVOS, SENDO O ENCARGO MENSAL INICIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 382,96, AOS JUROS (TAXA NOMINAL) DE 5,0000% A.A., CORRESPONDENTE A TAXA EFETIVA DE 5,1161% A. A., MAIS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, VENCENDO-SE A PRIMEIRA PARCELA E/OU ENCARGO MENSAL, EM 16.02.2017. 2ª) O FIDUCIÁRIO ENQUANTO ADIMPLENTE, POR SUA CONTA E RISCO, PODERÁ UTILIZAR-SE LIVREMENTE DO IMÓVEL. 3ª) INCUBIRÁ A FIDUCIÁRIA A ESCOLHA DA COMPANHIA SECURITIZADORA E, AO FIDUCIANTE, O PAGAMENTO DO SEGURO. 4ª) O VALOR DO IMÓVEL, PARA

CONTINUA NO VERSO

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU
ASSU - RN

Matrícula: 14.701

EFEITO DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO, É DE R\$ 82.000,00, REAJUSTÁVEL NOS PARÂMETROS DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. FDJ: 7000002731959 FRMP: 000000116930. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ ASSU - RN. 19 DE JANEIRO DE 2017. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO.

AV-005-014701-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NA FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, CONFORME INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA (CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES), O PROPRIETÁRIO E CRA VENDEDOR/CEDENTE JOSÉ NAZARENO DE MORAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO R-3, PELO REFERIDO INSTRUMENTO, TEM JUSTO E CONTRATADO, VENDER O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, A COMPRADORA/CESSIONÁRIA LUZINEIDE MIGUEL DE ARAÚJO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, DETENTORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 001.966.864-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 048.392.684-10, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ BEZERRA DE SÁ, S/Nº, LAGOA DO FERREIRO E FORA, NESTA CIDADE, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PAGO EM ESPÉCIE, NO ATO DA ASSINATURA DAQUELE INSTRUMENTO, PELO QUE DÁ A MAIS PLENA, GERAL, IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E DEFINITIVA QUITAÇÃO, PROMETENDO JAMAIS CHAMÁ-LOS EM JUÍZO OU FORA DELE, SEJA A QUE TÍTULO FOR, ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA ESTIPULADO; A COMPRADORA/CESSIONÁRIA OBRIGA-SE A LIQUIDAR INTEGRALMENTE OU A TRANSFERIR PARA O SEU PRÓPRIO NOME, ÀS SUAS EXPENSAS, O SALDO DEVEDOR RELATIVO AO IMÓVEL CRA VENDIDO, OBRIGANDO-SE A MANTER RIGOROSAMENTE EM DIA AS PRESTAÇÕES REMANESCENTES EM NOME DO VENDEDOR/CEDENTE ATÉ A EFETIVAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA E/OU QUITAÇÃO; O VENDEDOR/CEDENTE OBRIGA-SE A OUTORGAR E ASSINAR TODO E QUALQUER DOCUMENTO QUE SE TORNAR NECESSÁRIO OU EXIGÍVEL À EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA JUNTO À CAIXA, EM FAVOR DA COMPRADORA/CESSIONÁRIA OU DE QUEM FOR POR ELA INDICADO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU INTERPelação JUDICIAL OU EXTRA-JUDICIAL; CEDENDO E TRANSFERINDO TODA POSSE, AÇÃO, DOMÍNIO, DIREITO, SERVIÇOS ATIVAS E DEMAIS DIREITOS QUE TENHA SOBRE O MENCIONADO IMÓVEL, NADA MAIS HAVENDO A EXIGIR OU RECLAMAR DA REFERIDA COMPRADORA/CESSIONÁRIA; AUTORIZA EXPRESSAMENTE À CAIXA A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER FORMALIDADE; HAVENDO DESISTÊNCIA POR PARTE DA COMPRADORA/CESSIONÁRIA ESTA PERDERÁ AS QUANTIAS EFETIVAMENTE PAGAS ATÉ A DESISTÊNCIA. A PRESENTE AVERBAÇÃO FOI LAVRADA NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 50/2010 CGJ/RN, E NÃO TEM CARÁTER CONSTITUTIVO DE DIREITO REAL, DESTINANDO-SE TÃO SOMENTE A DAR CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO ENVOLVENDO O IMÓVEL, DE MODO QUE NÃO SUBSTITUI O FUTURO E INDISPENSÁVEL REGISTRO DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO BEM, QUE FARÁ COMPARTE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 6º DO MENCIONADO PROVIMENTO. FDJ: 7000002524697 - FRMP: 00000016425611. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ ASSU - RN. 20 DE JUNHO DE 2019. ANTÔNIO RIVANILDOSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

AV-006-093823.2.0014701-50 - PRETORADO SOB O Nº 25543. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 26/02/2024, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 1.726,52, AOS 23/02/24, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEFO0312302241530785002060, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 85.392,76 PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº RN202400938230002910DVT. FRMP Nº 0000002635963. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ ASSU/RN, 14 DE MARÇO DE 2024. PATRICIA NUNES DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

Cartório do Primeiro Ofício de Notas - Comarca de Assú
Oficial/Interino: Margares Barros de Figueiredo
Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954 - Centro - Assú/RN - CEP: 59650-000
Tel: (84) 3331-2929
e-mail:primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **093823.2.0014701-50**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Assú/RN, 20/03/2024.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	66459
Data Emissão	20/03/2024
Nº Guia	094
Nº Selo	RN202400938230008673VYN

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400938230008673VYN

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store